



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2021

Ref.: Convite nº 01/2021

Processo Administrativo nº 2.134/2021

Homologado: 12/04/2021

Objeto: Fornecimento de refeições (tipo marmitex)

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, com fulcro no Pregão nº 16/2018, doravante a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **Marco Antônio Tavares Leandro ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Liberato Ferreira Rodrigues, nº 1411, residente nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.690.845/0001-07, neste ato representado por **Marco Antônio Tavares Leandro**, portador do RG nº 7035858526 SSP/RS, CPF nº 500.772.440-87, residente e domiciliado na Rua Liberato Ferreira Rodrigues, nº 1411, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira. Altera o valor da Cláusula terceira, do Contrato acima mencionado, passando de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) para **R\$ 16,00** (dezesesseis reais) o valor unitário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e nova proposta da referida empresa, desde 17/05/2021;

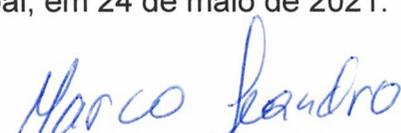
Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito municipal, em 24 de maio de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante


Marco Antônio Tavares Leandro ME
Marco Antônio Tavares Leandro
Contratada

Testemunhas:

